



ESTADO DE RORAIMA

Lei N.º 14 /97.

De 26 de Junho de 1997.

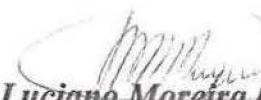
Abre no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil reais) e dá outras providências.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pacaraima; Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, o crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil reais) - Programa de Trabalho 04140762 - vinculado a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo, elemento de despesa 3.2.3.1 - subvenções sociais.

Art. 2º - Os recursos para financiamento de crédito de que trata o artigo anterior provirão da anulação parcial da dotação 3.2.5.4 - apoio financeiro a estudantes, vinculada a atividades 08472352 - da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos, de conformidade com o anexo I desta Lei que passa a fazer parte integrante da mesma.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.


*Luciano Moreira de Albuquerque
Vice-Presidente da Câmara de Pacaraima*